



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Minuta

CONTRATO Nº ____/2025

**ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 _ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ- CIEDEPAR**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e CPF sob nº 337.613.459-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.766.438/0001-09, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 4129 bairro, Uberaba, na cidade de Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **João Vitor Cardoso da Silva**, portador do CPF nº **134.246.069-36** e RG nº **15.038.454-0**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preço 002/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO TELAS INTERATIVAS DE 75” COM MÓDULO OPS**, conforme especificações técnicas e condições constantes no **Termo de Referência** e na **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – CIEDEPAR**, da qual o Município de Matinhos é aderente.

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
1	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. Tipo de Tela: Plana Touch Screen.	TMK 7511"+ACE SSÓRIOS	UND	4	R\$13.566,86	R\$54.267,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
	Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels). Retroiluminação: DLED. Frequência de Atualização: 60Hz. Contraste: 1200:1. Brilho: Mínimo de 350 cd/m². Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB. Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB. Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo. Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior. 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento; Slot OPS; Webcam integrada; Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído; Conexões mínimas: 2 x HDMI 2 x USB 3.0 1 x USB Type-C 1 x RJ45 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth 1 x Entrada de Áudio. Alimentação: Bi-Volt automático (100-240v). Vidro Temperado: 3mm. Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos. Alto-falantes: 2 integrados. Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta, Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso. 2.Especificações do OPS (Open Pluggable specification): Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior. Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Armazenamento: Mínimo de 128 GB. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
	3. Aplicação e Funcionamento do Software. Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela. Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam; Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas: Google Drive e Onedrive; Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página; Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela; Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code; Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada; Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior. Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de $\pm 1\text{mm}$; Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos). Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes; Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
	funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/ virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor; 4. Energia Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W. Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB. Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110-240 VAC. Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C. Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário. Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento. 5. Certificações: Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário; Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
	certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6 - Garantia Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica. Modelo: TMK 7511"+ACESSÓRIOS					

1.2. O fornecimento compreenderá: entrega, instalação, treinamento de uso e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 86**, e demais normas aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$54.267,44** (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista na **Lei Orçamentária Anual nº 2.634/2024**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O local de entrega será nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação de Matinhos** ou em outro local indicado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses**, contados do recebimento definitivo, compreendendo manutenção corretiva e assistência técnica on-site.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá sanar quaisquer defeitos apresentados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Matinhos**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. Havendo erro na documentação fiscal ou irregularidade no fornecimento, o prazo de pagamento será suspenso até a devida correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidos por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Educação de Matinhos**, que registrará em relatório próprio todas as ocorrências relevantes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Termo de Referência atualizado do Município de Matinhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- b) Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – Ciedepar;
- c) Estudo Técnico Preliminar nº 80/2025;
- d) Proposta comercial da contratada.

11.2. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato é o **Foro da Comarca de Matinhos – PR.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

Matinhos/PR, ____ de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Rental SAAS Serviços e Soluções em Informática EIRELI

CPF nº 134.246.069-36

João Vitor Cardoso da Silva

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____